

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 60/2023

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 45/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DA RELATORA**

Após leitura, análise e reflexão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e guiados pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente as quais validam e reconhecem o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, criam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e normatizam a atuação, criação e requisitos da função de Conselheiro Tutelar, faz-se necessário compilar este conjunto de leis com suas alterações legais e regulamentar com mais objetividade as políticas de proteção social básica e especial contempladas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a atuação e participação articulada da representatividade governamental e da sociedade, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conferências Municipais, Conselho Tutelar e Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

No corpo do Projeto contempla também disposições que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como a gestão e competências do mesmo.

Sendo assim, sou favorável a tramitação pois o referido projeto cria mecanismos provocando melhorias no atendimento da criança e adolescente,

garantindo e aperfeiçoando os serviços, dinamizando a legislação municipal, porém em conformidade com as disposições legais.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.

  
**Cleudes Aparecida Pavan dos Santos**

Relatora

### CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 30 de novembro de 2023, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” da relatora, Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 45/2023.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.

  
**Claudécir Alves da Silva Moura**

Presidente

  
**Cleudes Aparecida Pavan dos Santos**

Relatora

  
**Sidinei José Giusti**

Membro